

Prefeitura Municipal de America Dourada

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE AMÉRICA DOURADA - COMPIR/BA, PARA O BIÊNIO 2022/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei nº 461 de 17 de junho de 2021, que cria o **COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, resolve:

TORNAR PÚBLICA;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Convoca o Fórum Municipal para realização da Eleição da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de América Dourada, COMPIR, para o Biênio 2022/2024 nos termos do presente edital.

1.2 - A convocação de Assembleia Geral Extraordinária para indicação de 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada para pronta instalação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, nos termos da Lei nº 461/21 e deste Edital.

1.3 - A Assembleia será realizada no dia 29 de novembro de 2022, das 8h às 12h, à Av. Romão Gramacho, s/nº, no Auditório da Câmara Municipal – Centro de América Dourada - BA.

1.4 - Para participar da Assembleia, ficam convocados os representantes das entidades da sociedade civil organizada com atuação na promoção da igualdade racial e convidada a sociedade em geral.

1.5 - Havendo mais do que 08 (oito) entidades interessadas, deverão as restantes integrar a lista de indicação em ordem de sucessão para eventual necessidade de substituição, nos termos da Lei nº 461/21, de qualquer das entidades indicadas.

2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR DE AMÉRICA DOURADA.

2.1 – O COMPIR tem por finalidade propor, políticas que promovam a igualdade racial no que concerne aos segmentos étnicos diversos do Município de América Dourada, com ênfase na população negra, cigana e outros grupos étnicos e segmentos, para combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades sociais, implementar políticas educacionais, de saúde, econômicas financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação social.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR DE AMÉRICA DOURADA.

3.1 - Na forma da Lei Municipal Nº 461, de 17 de junho de 2021, são competências do Conselho Municipal da Igualdade Racial – COMPIR de América Dourada/BA;

I - Formular critérios e parâmetros para a implementação de políticas que assegurem o acesso à terra, à habitação, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à assistência social aos negros, ciganos e a outros segmentos étnicos da população de América

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Dourada, tendo como base o Estatuto da Igualdade Racial, além dos dispositivos legais, correlatos, aplicados à temática racial;

II - Deliberar sobre a implantação de programas, ações afirmativas e serviços a que se referem às políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização, e assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitam, para que possa assegurar a plena inserção da comunidade afrodescendente e cigana e outras etnias na vida sócio econômica da sociedade;

III - Fiscalizar, monitorar e avaliar as políticas públicas de promoção da igualdade racial;

IV - Desenvolver, em parceria com instituições competentes, estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sócio raciais vividos pela comunidade;

V - Propor estratégias de avaliação, acompanhamento e fiscalização, bem como participar do processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;

VI - Realizar estudos, debates e pesquisas sobre a situação da população negra, cigana e de outros segmentos étnicos da população de América Dourada;

VII - Zelar pela diversidade cultural da população afro-brasileira, cigana e as demais presentes em nosso Município, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, ciganas, e dos outros grupos étnicos e segmentos constitutivas da formação histórica e social econômicas do povo de América Dourada;

VIII - Receber denúncias e informações de atos discriminatórios e adotar as providências necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes;

IX - Acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação racial, gênero e demais formas de intolerância;

X - Deliberar sobre a aplicação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

XI - Opinar sobre o orçamento do Município destinado ao desenvolvimento dos programas de ações afirmativas que visem à promoção da igualdade racial, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

XII - Propor, em parceria com organismos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos, com base nesses índices, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com a promoção da igualdade racial no Município de América Dourada;

XIII - Definir suas diretrizes e programas de ação, em consonância com os objetivos governamentais pactuados, dentre outros, no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XIV - Discutir projeto de criação de unidade administrativa que trate das Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

XV - Elaborar seu regimento interno e estatuto eleitoral e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

XVI - Divulgar o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Poderão participar do Processo Eleitoral para a composição do COMPIR de América Dourada todas as entidades representativas dos segmentos e movimentos populares e sociais que tenham atendido aos critérios deste edital.

4.2 - Representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, COMPIR de América Dourada para o Biênio 2022/2024 de acordo com a Lei Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

461 de 17 de junho de 2021, entidades da sociedade civil ligadas às categorias; negros, ciganos e a outros segmentos étnicos da população de América Dourada/BA.

4.3 - As entidades e os movimentos populares e sociais representativos no Regimento deverão comprovar sua existência há, no mínimo, 1 (um) ano por meio dos seguintes documentos:

I - Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas;

a) Cópia da última atualização dos atos constitutivos da entidade;

b) Cópia da ata de eleição dos representantes legais da entidade;

c) Cópia da última atualização do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

d) Comprovação de atuação na comunidade e no território em ações de promoção da igualdade racial;

e) Carta de indicação para participação do processo eleitoral, assinada pelo representante legal;

f) Cópia de documento de identificação oficial com foto da pessoa indicada para representar a entidade nas eleições do COMPIR;

5. Do Processo Eleitoral:

5.1 - A eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de América Dourada será coordenada pelos membros da Mesa Diretora e pela Comissão Eleitoral do COMPIR.

5.2 - Caberá à Comissão Eleitoral:

a) conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

b) dar conhecimento público das candidaturas inscritas;

d) instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

e) indicar e instalar as Mesas Eleitorais quando couber em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos, quando couber;

f) proclamar o resultado eleitoral;

h) indicar a mesa coordenadora das sessões plenárias dos segmentos composta por um(a) coordenador(a), um(a) secretário(a) e um(a) relator(a);

i) indicar um(a) relator(a) para acompanhar as discussões dos fóruns próprios ou grupos nas sessões plenárias dos segmentos; e

j) apurar os votos.

5.3 - A documentação apresentada pelas entidades ou movimentos populares e sociais deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral, ficando vedada, aos seus membros, a análise referente ao segmento que representa.

5.4 - Apenas o(a) representante da entidade ou do movimento popular e social habilitado(a) poderá acompanhar a Plenária de Eleição, enquanto fiscal;

5.5 - Durante a Plenária de Eleição serão seguidos rigorosamente os protocolos sanitários de prevenção à Covid-19, não sendo permitido o fluxo de pessoas não habilitadas no processo eleitoral;

5.6 - Serão considerados eleitores habilitados, pessoas maiores de 18 anos, alfabetizadas, falantes da língua nacional e que não estejam privados, temporária ou definitivamente, dos direitos políticos, devidamente munidos de documento de identificação com foto;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

6. Das Disposições Finais

- 6.1 - A Comissão Eleitoral do COMPIR de América Dourada decidirá sobre casos omissos neste Edital;
- 6.2 - Eventuais recursos em qualquer das etapas deste certame serão, também, analisados pela Mesa Diretora do COMPIR de América Dourada;
- 6.3 - Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

América Dourada, 28 de novembro de 2022.

Ricardo de Oliveira Dourado
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania